

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

2014.05.05

Adjudicatário

- Nome: TVI – Televisão Independente, SA
- Sede: R. Mário Castelhana, n.º 40, 2734-502 Barcarena
- NIF: 501940626

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Transmissão de um anúncio televisivo, com a duração de 20 segundos, para divulgação do concerto de Rodrigo Leão e a Sinfonietta de Lisboa a ter lugar no Parlamento no próximo dia 26 de abril

Entidades Convidadas

- Nome: TVI – Televisão Independente, SA
- Sede: R. Mário Castelhana, n.º 40, 2734-502 Barcarena
- NIF: 501940626

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

5 708,76 €

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

2 dias: 24 e 25 de abril de 2014

Adicionais ao Contrato

Não se aplica

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Promoção de iniciativa de âmbito cultural, de relevante interesse público, através da transmissão de anúncios televisivos nos únicos operadores de televisão nacionais a transmitir em sinal aberto



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica